

PARECER n° 013/2026

ANÁLISE FINAL

PUBLICAÇÃO	
Expedição	29/12/2025
Publicidade no DOMG, DOU, Jornal, PNCP	29/12/2025 29/12/2025 30/12/2025
Abertura	13/01/2026

ORIGEM: Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração/Central de Aquisições e Contratações - CACP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROCESSO ELETRÔNICO: 2025101020001

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Menor Preço por Item - Com cotas reservadas à participação de ME, EPP, MEI e cotas principais para ampla concorrência

ASSUNTO: Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento.

Senhores,

Trata-se de Processo Eletrônico n° 2025101020001, elaborado e autuado como licitatório, donde consta o Edital do Pregão Eletrônico n° 2025.064-SEINF, Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto o "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE VARRIÇÃO PARA GARI**", através da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma da conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.

Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente pregão eletrônico, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

ENCONTRAM - SE ACOSTADOS AOS AUTOS:

1ª FASE INTERNA

Documento de Formalização, evento 01;

Estudo Técnico Preliminar, evento 02;

Justificativa para não Divulgação da IRP, evento 03;

processo Encaminhado à Central de Aquisições e Contratações Públicas - Atos Preliminares, evento 04;

Nomeação de Órgão Gerenciador, evento 05;

Comunicação interna nº 1016000001/2025 - despacho para levantamento do preço médio, evento 06;

E-mails - solicitação de orçamentos / orçamento / Pesquisas de Preços / Despacho nº 1103000005/2025 - solicitação formal de cotação / Mapa de Apuração do Preço Médio, evento 07;

Termo de Referência, evento 08;

Memorando nº 1124000001/2025 - encaminhamento para análise e emissão de pareceres, evento 09;

Parecer nº 083/2025, de Análise da Controladoria Geral, evento 10;

Despacho de Autorização de Elaboração de Minutas de Edital - encaminhamento para análise técnica e jurídica e Autuação / Decreto Municipal nº 1.598 de 08 de outubro de 2024 - nomeia Secretária Municipal de Infraestrutura, evento 11;

Minuta do Edital, evento 12;

Anexo I - Termo de Referência, evento 13;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços Detalhada/Atualizada, evento 14;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço, evento 15;



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Anexo IV - Modelo Cadastro de Reserva, evento 16;

Anexo V - Modelo de Declaração Compromisso com a Cota de Aprendizagem, evento 17;

Processo encaminhado ao(à) Procurador(a) para análise jurídica, evento 18;

Parecer Jurídico Prévio nº 648/2025 - PGM, da lavra da Procuradora do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 19;

Encaminhado para a Secretaria de Origem, evento 20;

Justificativa para o quantitativo solicitado, evento 21;

Justificativa para exigência de atestados de capacidade técnica, evento 22;

Encaminhado à Central de Aquisições e Contratações Públicas, evento 23;

Termo de Autuação nº PE/2025.074-GPI-SEINF, evento 24;

Despacho de Aprovação de Edital - Realização de Certame, evento 25;

Edital Pregão Eletrônico PE/2025.074-GPI-SEINF, evento 26;

1ª FASE EXTERNA

Aviso de Licitação e extrato publicado no Diário Oficial do Município - DOMG e Jornal, evento 27;

Processo lançado no SICAP/LCO, evento 28;

Comprovante de Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, evento 29;

Ata de Propostas, evento 30;

Ranking do Processo, evento 31;

Relatório de Vencedores, evento 32;

Documentos de Habilitação - GMC DISTRIBUIÇÃO LTDA, evento 33;



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Documentos de Habilitação - META CROMO LTDA, evento 34;

Documentos de Habilitação - AL DISTRIBUIDORA LTDA, evento 35;

Documentos de Habilitação - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, evento 36;

Documentos de Habilitação - RS TORNEADORA LTDA, evento 37;

Pareceres Técnicos, evento 38;

Pareces Técnicos Contábeis, evento 39;

Cadastro de Reserva, evento 40;

Ata Final, evento 41;

Encaminhado para lançamento SICAP/LCO e PNCP, evento 42;

Processo lançado no SICAP/LCO, evento 43;

Comprovante de Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, evento 43;

Cumpre salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, como demais regramentos pertinentes.

Ressaltamos que a condução do certame é de competência do Agente de Contratação (Pregoeiro), bem como, a análise, verificação e julgamento dos documentos de Habilitação encaminhados pelas licitantes, conforme Art. 6º, inciso LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 10º do Decreto Municipal nº 405/2023.

Recomendamos que, em futuros processos licitatórios, todos os documentos técnicos exigidos durante o certame estejam expressamente previstos no Edital, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Recomendamos que, no momento da habilitação, quanto às certidões de regularidade fiscal, seja observado se estas se encontram negativas ou positivas com efeitos de negativa.

Registra-se que o nosso parecer tem caráter meramente orientativo e não vinculativo, consistindo em orientações e recomendações técnicas destinadas a assegurar a conformidade e a eficiência dos processos administrativos; sendo a pretendida Homologação competência do Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência dos atos administrativos.

Cientes de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Obedecidas as legislações pertinentes, opina-se pela regularidade processual, sendo que a pretendida adjudicação e homologação sejam realizadas para a empresa devidamente habilitada, e ainda, seja realizada pelo Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência e legalidade dos atos administrativos.

Gurupi - TO, 03 de fevereiro de 2026.

Suellen Moreira Maciel

Analista

Thiago Henrique do Nascimento Costa

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 1.509/2023

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 017.***.***.*** - THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA

Data e Hora: 04/02/2026 11:09:24



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/ba6086d9-01c1-11f1-befa-66fa4288fab2>